



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, S/N

Bairro Cachoeira

CEP 36.135.000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 02.380.030/0001-04

Indicação 02/2025

Dispõe sobre o programa de incentivo à utilização da musicoterapia como tratamento terapêutico complementar de pessoas com deficiência, síndromes ou transtornos de espectro autista.

Art. 1º Fica criado no município de Santa Rita de Jacutinga, o programa de incentivo à utilização da musicoterapia como tratamento terapêutico complementar de pessoas com deficiência, síndromes ou transtorno do espectro autista - TEA.

Art. 2º A musicoterapia será realizada como tratamento terapêutico complementar após verificada sua conveniência e o respeito à autonomia de cada profissional de saúde.

§ 1º O tratamento será realizado por professor de música às pessoas com deficiência, síndromes ou transtorno do espectro Autista - TEA.

§ 2º As sessões de musicoterapia, individuais ou em grupo, poderão ser realizadas nas dependências das instituições ou em outro espaço sob a responsabilidade de profissional devidamente habilitado.

Art. 3º O tratamento será controlado e poderá passar por avaliações qualitativas periódicas a fim de se aferir o desenvolvimento do paciente, com objetivos terapêuticos individualizados durante a avaliação inicial ou atendimento músico terapêutico.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rita de Jacutinga- MG, 12 de maio de 2025.

Shirlane Cassiano do Amaral Vieira
Vereadora

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga
CONFERE COM O ORIGINAL

Vanessa Luiza do R. Ribeiro



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, S/N

Bairro Cachoeira

CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 02.380.030/0001-04

Veradora

JUSTIFICATIVA

O presente projeto dispõe sobre a implementação do programa de incentivo à utilização da musicoterapia como tratamento terapêutico complementar de pessoas com deficiência, síndromes ou transtornos de espectro autista.

Musicoterapia trata-se de um tratamento híbrido entre arte e saúde e serve para promover a comunicação, expressão e aprendizado.

Além disso, busca facilitar a organização e a forma de se relacionar dos seus pacientes.

Pode ser utilizado em qualquer área que haja demanda, seja promovendo saúde, reabilitando ou atuando como medida de prevenção ou simplesmente para melhorar a qualidade de vida.

A musicoterapia agrega diversos benefícios ao tratamento de pessoas com deficiência, síndromes e/ou do TEA. "É inegável que a música amplia o potencial de interação do ser humano e a musicoterapia vem provando, através dos resultados efetivos que apresenta, ser um importante procedimento terapêutico", ressalta. No caso de paciente com deficiência, o tratamento musicoterapêutico não trabalha com as limitações da pessoa, mas sempre com a capacidade de cada um. Nas sessões de musicoterapia, o paciente, assim como os seus familiares, se surpreendem com as inúmeras possibilidades que vão sendo descobertas por eles mesmos. Há o estímulo do crescimento interior e o resgate de si mesmo em cada sessão, por meio da mistura de ritmos, melodias, harmonia, timbres, instrumentos musicais, criação, improvisação, audição e energia que transforma.

Os benefícios da musicoterapia são igualmente decisivos para o tratamento de diversas síndromes. O TEA é tratado com excelentes resultados práticos através da musicoterapia. O autismo se traduz em um conjunto de transtornos que afetam diretamente o desenvolvimento do sistema nervoso central, comprometendo principalmente as habilidades de comunicação e interação social, tendo sido incorporado ao Transtorno do Espectro Autista, que engloba diferentes síndromes marcadas por perturbações do sistema neurológico. Cerca de uma pessoa a cada 100, possui algum TEA, o transtorno geralmente aparece nos três primeiros anos de vida. Sabendo que muitas vezes a linguagem verbal e/ou não verbal ainda apresenta bloqueios, a musicoterapia propõe acompanhamento com objetivos individualizados de acordo com a demanda de cada sujeito.

A musicoterapia propõe os seguintes benefícios às pessoas com TEA: facilitação da comunicação verbal e não verbal, do contato visual e tátil; foco e atenção; diminuição dos movimentos estereotipados; facilitação da criatividade e promoção da satisfação emocional; contribuição para organização do pensamento e o desenvolvimento social; relação interpessoal e intrapessoal; diminuição da hiperatividade e melhora da qualidade de vida do autista e de



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, S/N

Bairro Cachoeira

CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 02.380.030/0001-04

sua família. Os benefícios são alcançados a curto, médio e longo prazos, e os resultados alcançados podem ser mantidos por toda a vida, de acordo com a individualidade de cada caso, e já nas primeiras sessões é possível se observar o envolvimento do autista.

Shirlane Cassiano do Amaral Vieira

Vereadora